



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de RENACH - DETRAN-CORENACH

MINUTA DE DOCUMENTO

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO CONDUTOR COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - CARTEIRA AZUL



1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Carteira Azul foi instituída pela Lei Estadual nº 5.754/2024, com a finalidade de garantir identificação diferenciada ao condutor diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que assegura às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito de obter documento de identificação específico denominado "Carteira Azul".

2. FINALIDADE

A Carteira Azul tem como objetivo identificar o condutor diagnosticado com TEA, garantindo o reconhecimento imediato durante fiscalizações e atendimentos realizados pelos órgãos de trânsito.

O documento visa promover a inclusão, o respeito e a acessibilidade, assegurando atendimento humanizado e adaptado às necessidades do condutor com TEA.

Importante: A Carteira Azul não substitui a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), devendo ser utilizada como item complementar.

3. PÚBLICO-ALVO

Condutores devidamente habilitados e diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Estado de Rondônia.

Em casos de condutores sob curatela, o requerimento poderá ser apresentado por representante legal, mediante comprovação documental.

4. LOCAL DE SOLICITAÇÃO

A solicitação da Carteira Azul poderá ser realizada presencialmente nas Unidades de Atendimento do DETRAN/RO, incluindo as Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans) e nos Centros de Formação de Condutores (CFCs), conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 5.754/2024.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para solicitar a Carteira Azul, o condutor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
- Laudo médico emitido por profissional habilitado, atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias.

6. CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

- O condutor deve possuir CNH válida, não suspensa ou cassada.
- O pedido poderá ser feito por permissionário.
- Em caso de representação, deve ser apresentada procuração simples e cópia dos documentos do representante e do representado.
- Em observância ao Art. 3º da Lei nº 5.754/2024, a Carteira Azul deverá conter o número de telefone de pessoa da família do condutor, a fim de possibilitar contato emergencial quando necessário.

7. PROCEDIMENTO

1. Compareça à unidade do DETRAN/RO ou nos Centro de Formação de Condutores com os documentos exigidos.
2. O servidor ou o colaborador responsável realizará a conferência e abertura do serviço no sistema.
3. Em seguida, o condutor deverá comparecer em uma unidade do DETRAN/RO para realizar a etapa de digitalização dos documentos (GED).
4. Após a análise e validação da solicitação e das informações cadastrais, será providenciada o envio da Carteira Azul pela Coordenadoria de RENACH à unidade de atendimento.
5. A unidade de atendimento receberá o material e realizará a entrega ao solicitante, mediante coleta biométrica, sem custos.

8. CUSTOS

A entrega da Carteira Azul é **gratuita**.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo médio para entrega da Carteira Azul é de até 15 (quinze) dias úteis, podendo variar conforme a localidade e a demanda da unidade de atendimento.

10. FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada exclusivamente ao condutor identificado, mediante coleta biométrica. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser autorizada a retirada por terceiro, mediante procuração simples e apresentação dos documentos do representante e do representado.

11. QUANTIDADE DE CARTEIRA AZUL POR CONDUTOR

Nos termos do Art. 5º da Lei nº 5.754/2024, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista poderá solicitar mais de uma Carteira Azul.

Contudo, considerando a necessidade de atender ao maior número possível de condutores, recomenda-se, inicialmente, a disponibilização de apenas uma unidade por condutor, podendo ser reavaliada a necessidade de nova aquisição conforme a demanda apresentada.

12. CANAL DE ACESSIBILIDADE

As unidades do DETRAN/RO garantem atendimento prioritário e adaptado às pessoas com TEA.

O servidor responsável deverá assegurar ambiente acolhedor, respeitoso e adequado, observando as orientações internas de inclusão e acessibilidade no atendimento ao público.

13. DÚVIDAS E CONTATO

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações complementares, o condutor poderá contatar a Coordenadoria de Habilitação por meio dos seguintes canais:

 E-mail: coordrenach@detran.ro.gov.br

 Telefone: (69) 9 9240-6325

 Site: www.detran.ro.gov.br

14. ATUALIZAÇÕES

Este manual poderá ser atualizado pela Coordenadoria de RENACH conforme novas orientações internas, regulamentações federais ou estaduais, ou aprimoramento dos procedimentos operacionais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

THAISE ROBERTA OLIVEIRA ALVAREZ DE LIMA CASTRO

Assessora Coordenadoria RENACH
DTH/DETRAN-RO

DANÚBIA CRISTINA S. SOUZA DE ALMEIDA

Coordenadora de RENACH
DTH/DETRAN-RO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA / DETRAN-RO
COORDENADORIA DE REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - CORENACH

 Rua Santa Bárbara, 4500, Bairro Industrial, CEP 78905050, Porto Velho-RO

 E-mail: coordrenach@detran.ro.gov.br

 Contato: (69) 99240-6325



Documento assinado eletronicamente por **Danubia Cristina da Silva Souza de Almeida, Coordenador(a)**, em 08/12/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAISE ROBERTA OLIVEIRA ALVAREZ DE LIMA CASTRO, Assessor(a)**, em 08/12/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065961796** e o código CRC **352609A3**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Documento, indicar expressamente o Processo nº 0010.036238/2025-11

SEI nº 0065961796

MINUTA